



DECISÃO

Processo nº: 640/2025

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela empresa **CARLOS M. PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.491.022/0001-37;

CONSIDERANDO que restou verificada a ausência de comprovação, por documento hábil, do requisito exigido pelo edital referente à condição de MEI/ME/EPP, em desacordo com as exigências do certame;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **INABILITADA** a empresa **CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 39.491.022/0001-37, em razão da ausência de apresentação da comprovação da condição de MEI/ME/EPP, conforme previsto no edital do certame.

Art. 2º – Determinar que se dê prosseguimento ao procedimento licitatório com as demais empresas participantes, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Inabilitação, que vai assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Trajano de Moraes, RJ, 26 de agosto de 2025.

Heleno Loureiro da Rocha
Agente de Contratação